



"Fundada em 15 de agosto de 1853" SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Departamento de Licitação



TOMADA DE PREÇOS № 014/2022

1ª ATA DE SESSÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia três de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de n.º 780, de 30 de janeiro de 2023, composta pelos servidores: Rosemary Aparecida Valentim, Presidente, Bruno Boaretti Nogueira, Otávio Nascimento Gomes Figueira e Adriel Felipe Pavan dos Santos, membros da Comissão, para a abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade: Tomada de Preços nº 014/2022, tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL E INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA POLICLÍNICA PEDRO OMETTO NO MUNICÍPIO DE JAHU.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão Pública, em conjunto com os demais membros da comissão para abertura dos envelopes das empresas participantes sendo elas:

- PREVEN OBRAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 42.786.793/0001-66 representada pelo Sr. Gabriel Ramos Previero;
- **2.** JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP CNPJ Nº 10.537.152/0001-81, sem representante;
- 3. AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ Nº 07.921.581/0001-43, sem representante;
- **4.** CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO EPP CNPJ Nº 69.154.623/0001-15, sem representante;
- **5.** TGIMENEZ ENGENHARIA E COMERCIO CNPJ N° 25.313.954/0001-85, sem representante;
- 6. PANTÁCULO CONSTRUÇÕES CIVIL, COMÉRCIO, PAISAGISMO E SEGURANÇA LTDA
 − CNPJ Nº 07.146.306/0001-08, sem representante;

Em seguida, prosseguiu-se com a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01** - **HABILITAÇÃO**, sendo as documentações neles contidas verificadas, examinadas e rubricadas

fl. 1 / 3 - 1^a Ata de Sessão - TP –014/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Departamento de Licitação



por todos os presentes.

Indagados os presentes quanto possíveis apontamentos, o único representante presente se manifestou a punho, conforme o transcrito:

"Gimenez – Certidão de registro de pessoa jurídica CREA vencida, contrato prestação de serviço do engenheiro sem autenticação.

Pantáculo – Não apresentou cópia do CADESP.

José Ediniz – Não apresentou anexo XIII – Procedencia da Madeira."

A Comissão de Licitação passou a analisar toda a documentação.

Quanto ao apontamento à empresa PANTÁCULO CONSTRUÇÕES CIVIL, COMÉRCIO, PAISAGISMO E SEGURANÇA LTDA, constatou-se que a empresa não apresentou documentação pertinente ao item 10.3.2 - "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame", sendo impossivel comprovar sua regularidade ou restrição na emissão. Portanto restou INABILITADA.

Em relação a empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP, deixou de apresentar a Declaração do item 10.6.9 - "Declaração de Procedência Legal de Madeira, conforme Anexo XIII". Por se tratar de documento sanável e por meio do princípio da formalidade moderada e da ampla competitividade, trazendo maior benefício à administração para que se tenha maior competitividade entre os participantes, esta comissão abre prazo de 24 horas para que a licitante apresente as Declarações ausentes no envelope de Habilitação.

A Comissão de Licitação, após analisar os documentos, Constatou que as empresas PREVEN OBRAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, e CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO EPP atenderam aos requisitos editalícios de Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Econômica-Financeira e Documentação Complementar.

Quanto ao apontamento referente a empresa **TGIMENEZ ENGENHARIA E COMERCIO**, onde apresentou Certidão de registro de pessoa jurídica CREA vencida, contrato prestação de serviço do engenheiro sem autenticação e, após analise, não apresentou certidão de registro de pessoa jurídica no CREA do profissional, indo contra o item 10.5.1 - "Apresentar

fl. 2 / 3 - 1^a Ata de Sessão - TP –014/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Departamento de Licitação



Registro de Inscrição na Entidade Profissional competente através de certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data da apresentação da proposta e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, nos termos da Lei n° 6.496/1977 e da Lei n° 12.378/2010", encaminharemos para análise e certificação de tais informações para a Secretaria Requisitante.

Portanto, a Sra. Presidente informou que suspenderá a sessão para análise dos documentos de habilitação – qualificação técnica, realizada pela Secretaria requisitante e que o resultado será públicado nas vias oficiais, bem como dar-se-á o prazo legal de cinco dias úteis a contar da data de publicação.

Nada mais havendo digno de nota, nem a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes.

Jahu, 03 de julho de 2023.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM PRESIDENTE DA COMISSÃO

OTÁVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

Membro da Comissão

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA

Membro da Comissão

ADRIEL FELIPE PAVAN DOS SANTOS Membro da Comissão

Gabriel Ramos Previero
PREVEN OBRAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

fl. 3 / 3 - 1^a Ata de Sessão - TP –014/2022



